



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

1. INTRODUÇÃO.

- a) **Órgão:** 3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo
- b) **Lei de criação:** Lei nº 8.432, de 11.06.1992
- c) **Data da instalação:** 19.11.1993
- d) **Jurisdição:** Alto Feliz, Bom Princípio, Capela de Santana, Feliz, Linha Nova, Portão, São José do Hortêncio, São Leopoldo, São Sebastião do Caí, São Vendelino, Tupandi, Vale Real.
- e) **Data da correição:** 23.07.2013
- f) **Vice-Corregedora:** Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- g) **Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- h) **Servidores atuantes em atividades correccionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Ellen Vrobleski Bicca, Gustavo Venicio de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- i) **Edital:** nº 061/2013
- j) **Período examinado:** 29.09.2012 a 23.07.2013
- k) **Portarias de greve:** -
- l) **Juiz Titular:** Rosiul de Freitas Azambuja
- m) **Juiz Substituto (lotado):** 38ª Circunscrição – 3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo - José Frederico Sanches Schulte
- n) **Diretor de Secretaria:** Lairton Fengler

OBSERVAÇÃO INICIAL: Os dados apresentados neste relatório contemplam apenas os processos físicos remanescentes da redistribuição de processos no Foro Trabalhista de São Leopoldo, de acordo com a Portaria nº 7862, de 03.12.2012, tendo em vista a criação da 4ª Vara do Trabalho, em 06 de dezembro de 2012, com a implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe-JT) em todas as unidades.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Os dados do PJe-JT, que se referem aos processos ajuizados a partir da sua implantação na unidade, ainda não estão organizados em estatística. Não compete aos Tribunais Regionais do Trabalho a estatística do PJe-JT, mas sim ao Tribunal Superior do Trabalho.

Portanto, os apontamentos constantes neste relatório reportam-se especialmente ao trabalho desenvolvido pela unidade em relação aos processos físicos (que permaneceram na 3ª Vara do Trabalho).

Redistribuição de Processos:

Em razão do disposto na **Portaria nº 7862, de 03.12.2012**, a unidade teve a seguinte movimentação de processos decorrente da redistribuição realizada no Foro de São Leopoldo (dados apurados pela *SETIC – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações*):

- Fase de conhecimento** – remeteu 55 processos para 4ª VT
- Solucionado** – remeteu 158 processos para 4ª VT
- Fase de liquidação** – não remeteu processos
- Fase de execução** – não remeteu processos
- Fase de execução (previdenciária)** – não remeteu processos
- Sem fase** – não remeteu processos
- Arquivo provisório** – remeteu 383 processos para 4ª VT

3ª VT São Leopoldo		Vara de Origem ou Destino (-)			
		1ª	2ª	3ª	4ª
Fase	Recebe (+) Remete (-)				
Conhecimento	- 55				- 55
Solucionado	- 158				- 158
Liquidação	-				



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Execução	-				
Execução Previdenciária	-				
Sem Fase	-				
Arquivo Provisório	- 383				- 383
TOTAL - RECEBIDO					
TOTAL - REMETIDO	596				596

Segundo informações da Assessoria de Informática da Corregedoria, os dados apurados pela *SETIC – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações* quanto aos processos redistribuídos possuem pequena variação em relação aos dados lançados no IMC (apurados pela *Assessoria de Informática da Corregedoria*), porquanto apurados em datas distintas, sendo que após a redistribuição, alguns processos necessitaram de ajustes de fases e/ou andamentos, alterando os dados finais lançados no IMC.

2. CORPO FUNCIONAL.

2.1. Juízes que atuaram na Vara no período examinado (Fonte – Assessoria de Juízes):

JUÍZES	SITUAÇÃO	ATIVIDADE	AFASTAMENTO
Rosiul de Freitas Azambuja	Titular	A partir de 04.04.2002	29.10 a 06.11.2012 (9 – Férias) 07.01 a 05.02.2013 (30 - Férias) 29.07 a 07.08.2013 (30 - Férias)
José Frederico Sanches Schulte	Substituto	A partir de 21.05.2012 13.08 a 28.10.2012 (77 - Juiz Substituto Lotado) 29.10 a 06.11.2012 (9 - Titular em	19.11 a 17.12.2012 (29 - Férias) 18.12 a 19.12.2012 (2 - Férias) 01.04 a 28.04.2013 (28 - Férias) 29.04 a 01.05.2013 (3 - Férias)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		férias)	
		07.11 a 18.11.2012 (12 - Juiz Substituto Lotado)	
		07.01 a 05.02.2013 (30 - Titular em férias)	
		06.02 a 31.03.2013 (54 - Juiz Substituto Lotado)	

Atendendo ao disposto no artigo 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, constatou-se que os Juízes compareceram assiduamente à Unidade Judiciária, à exceção dos períodos de afastamento descritos no quadro anterior.

A unidade conta com regime de lotação. Integra a 38ª Circunscrição, compreendida pela 3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo, na qual atua lotado o Juiz Substituto José Frederico Sanches Schulte.

2.2. Servidores (Fonte – RH):

a) Lotação Atual

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1. Adair de Abreu Filho	Executante-FC01	29.04.2004
2. Carlos Alberto Weinmann	-	15.03.2006
3. Cecilia Martins da Rosa	Secretário de Audiência-FC03	16.04.2007
4. Christiane Kuhn Klassen	-	09.12.2009
5. Clarissa Oliveira Coelho	-	02.05.2013
6. Lairton Fengler	Diretor de Secretaria-CJ3	07.04.1994
7. Leandro Pereira	Secretário de Audiência-FC03	16.12.2005
8. Lisandra Muller	-	30.03.2012



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

9. Luis Gustavo Weiler	Assistente Diretor Secretaria-FC04	06.08.1998
10. Marco Antonio de Oliveira	Assistente de Juiz-FC04 (T)	26.01.2012
11. Renato Chiavaro Paixao	Assistente de Juiz-FC04 (S)	21.05.2012
12. Tatiana Penteado	Assistente-FC02	19.04.2004
13. Volnei Linck	Assistente-FC02	09.06.2005

b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
Cristiane Estela Santos Martins	26.03.2012	05.12.2012
Edson Vidal de Souza Junior	22.08.2011	08.11.2012
Julio Cesar Marques de Lara	22.08.2011	14.04.2013
Rafael Ferraz de Almeida Galeazzi	16.06.2008	05.12.2012
Vanessa Barreto Farias	22.10.2012	05.12.2012

c) Afastamentos de servidores (Fonte – RH – 19.07.2013):

SERVIDOR	MOTIVO	PERÍODO
Adair de Abreu Filho	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	26.11 a 27.11.2012 (2 dias)
Carlos Alberto Weinmann	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	03.12 a 04.12.2012 (2 dias)
Cecilia Martins da Rosa	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	03.12 a 04.12.2012 (2 dias)
Christiane Kuhn Klassen	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	10.12 a 11.12.2012 (2 dias)
Clarissa Oliveira Coelho	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	06.05 a 10.05.2013 (5 dias)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	LG- Gestante	20.05 a 16.09.2013 (120 dias)
	LG- Gestante Prorrogação	17.09 a 15.11.2013 (60 dias) Total: 185 dias
Lairton Fengler	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	18.10 a 19.10.2012 (2 dias) 03.12 a 04.12.2012 (2 dias) 17.05.2013 (1 dia) Total: 5 dias
Leandro Pereira	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	12.12 a 13.12.2012 (2 dias)
Lisandra Muller	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	26.11 a 27.11.2012 (2 dias)
	TRE- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	31.10.2012 (1 dia) 05.06.2013 (1 dia)
	TRE- Trabalho nas eleições	07.10.2012 (1 dia) Total: 5 dias
Luis Gustavo Weiler	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	28.11 a 29.11.2012 (2 dias) 12.04.2013 (1 dia) Total: 3 dias
Marco Antonio de Oliveira	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	28.11 a 29.11.2012 (2 dias)
Renato Chiavaro Paixao	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	03.12 a 04.12.2012 (2 dias)
Tatiana Penteadó	LG- Gestante	17.08 a 14.12.2012 (120 dias)
	LG- Gestante Prorrogação	15.12 a 12.02.2013 (60 dias) Total: 180 dias



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Volnei Linck	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	26.11 a 27.11.2012 (2 dias)
--------------	---	-----------------------------

A unidade conta atualmente com 12 servidores e 8 funções (1 Diretor de Secretaria, 1 Assistente de Diretor, 1 Assistente de Juiz Titular, 2 Secretários de Audiência, 2 Assistentes e 1 Executante).

No período examinado 5 servidores deixaram a unidade, tendo a última saída ocorrido em 14.04.2013.

Apenas uma servidora, que ingressou em 02.05.2013, possui menos de 1 ano de lotação na unidade. Trata-se, portanto, de uma equipe experiente, composta por servidores com tempo de lotação que varia de 1 a 19 anos.

Refere o Diretor de Secretaria que recebeu uma servidora que já estava prestes a ingressar em licença-gestante. Sugere que seja criado um quadro de servidores para substituir as servidoras que ingressam em licença-maternidade ou em grandes períodos de LTS.

Encaminhe-se a proposição à Presidência.

Os afastamentos ao trabalho totalizaram 394 dias, incluindo dois períodos de licença gestante (um deles em curso e outro já usufruído – total de 360 dias). Não houve afastamentos para tratamento de saúde (LTS). No período avaliativo da última correição observou-se um total de 223 dias de afastamentos, sendo 5 referentes à LTS.

2.3. Estagiários.

A unidade não conta com estagiário.

2.4. Ações de capacitação (Fonte – RH, 06.08.2013):

MAGISTRADOS	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Rosiul de Freitas Azambuja	Sim	4	Sim	4
José Frederico Sanches Schulte	Sim	38,3	Sim	4



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Adair de Abreu Filho	Sim	82	Sim	32
Carlos Alberto Weinmann	Sim	42	Sim	12
Cecilia Martins da Rosa	Sim	52	Sim	32
Christiane Kuhn Klassen	Sim	32	Sim	32
Clarissa Oliveira Coelho	Sim	36	Não	-
Lairton Fengler	Sim	59	Sim	42
Leandro Pereira	Sim	12	Sim	12
Lisandra Muller	Sim	121	Sim	32
Luis Gustavo Weiler	Sim	81,5	Sim	19
Marco Antonio de Oliveira (*)	Sim	12	Sim	12
Renato Chiavaro Paixao	Sim	42	Sim	32
Tatiana Penteado	Sim	40	Não	0
Volnei Linck	Sim	92	Sim	32

(*) O servidor recentemente concluiu especialização em Processo do Trabalho na UNIINTER. Informa que nos próximos dias deverá requerer a averbação do certificado de horas junto ao Tribunal.

Meta 15 CNJ/2012 – Capacitar, com carga-horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.

Meta 9 CNJ/2013 – Implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em, pelo menos, 65% das unidades judiciárias e administrativas.

Meta 10 CNJ/2013 - Realizar adequação ergonômica em 20% das unidades judiciárias de 1º e 2º Grau.

Meta 11 CNJ/2013 - Capacitar, com duração mínima de 20 horas, 50% dos magistrados e 50% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Todos os servidores lotados na unidade realizaram ações de capacitação no período examinado, sendo que apenas 2 deles possuem carga horária inferior a 20 horas.

Foi disponibilizada aos servidores da unidade a participação em cursos e ações de capacitação na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe). Dos servidores lotados na unidade, 2 não realizaram cursos na área (uma delas é servidora recém-nomeada) e 4 possuem carga horária inferior a 20 horas de capacitação em PJe.

Recomenda-se ao Diretor de Secretaria que oriente e viabilize aos servidores a participação em eventos, cursos de capacitação (inclusive em relação ao PJe-JT, quando disponível) e atividades que aumentem a motivação do grupo, com o objetivo de alcançar maior produtividade e melhor qualidade no trabalho.

O TRT da 4ª Região iniciou, no final de julho de 2013, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Na primeira fase foram contempladas as Varas do Trabalho de Encantado, Estrela e Lajeado, e o coordenador do programa, o médico Pedro Ivo Siqueira de Belli, acredita que até o final do ano o programa deva atingir 65% das unidades judiciárias, percentual previsto na Meta 9 do CNJ/2013. O percentual também se aplica ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA que, na prática, está ligado ao PCMSO. A execução do projeto está a cargo da empresa CONSETRA, contratada pelo Tribunal via licitação.

Em paralelo ao PCMSO e PPRA, continuará a ser realizada a adequação ergonômica das unidades, visando atender à Meta 10 do CNJ/2013 (Fonte: Portal Gestão Estratégica do TRT4, notícia de 31.07.2013). De acordo com notícia publicada no Portal do TRT4 em 17.09.2013, a Meta 10 do CNJ/2013 foi alcançada em julho deste ano pelo nosso Tribunal.

3. DADOS ESTATÍSTICOS.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Os dados apresentados neste relatório contemplam apenas os processos físicos remanescentes da redistribuição de processos no Foro Trabalhista de São Leopoldo, de acordo com a Portaria nº 7862, de 03.12.2012, salvo quando expressamente apontado o PJe-JT.

SÃO LEOPOLDO – PJe-JT			
PROCESSOS AUTUADOS			
2013 – janeiro a julho			
	Total	Cartas Precatórias	Processos Novos
1ª VT	929	140	789
2ª VT	933	154	779
3ª VT	934	146	788
4ª VT	930	152	778
Total	3726	592	3134

	Total	Cartas Precatórias	Processos Novos
São Sebastião do Cai	523	26	497

SÃO LEOPOLDO – PJe-JT			
PROCESSOS PARA ARQUIVAR E ARQUIVADOS			
situação em 14.08.2013 – 14h			
Unidade	Analisar Arquivamento	Arquivamento Definitivo/Provisório	Total



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	Processos	CP	Processos	CP	Proc.	CP	SOMA
1ª VT	-	-	173	81	173	81	254
2ª VT	8	0	124	0	132	0	132
3ª VT	-	-	218	120	218	120	338
4ª VT	-	-	250	125	250	125	375
Total	8	0	765	326	773	326	1099
São Sebastião do Cai	1	0	48	11	49	11	60

3.1. Processos em fase de conhecimento (processos físicos):

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – Fonte: IMC			
<i>Números incluem os dados do PAJT São Sebastião do Cai</i>			
Dados obtidos	2010	2011	2012
Saldo anterior (cognição + liquidação + execução)	1352	1283	1176
Processos ajuizados	1502	1643	2037 *
Total	2854	2926	3213
Solucionados	1535	1679	1731**
Desempenho (%)	102,2%	102,19%	***
Saldo (cognição + liquidação + execução)	1283	1176	1550

* **56 processos ajuizados pelo PJe-JT**, em dez/2012.

** número obtido a partir da subtração da quantidade de processos redistribuídos da fase de conhecimento (55) do total de solucionados no ano (1.786).

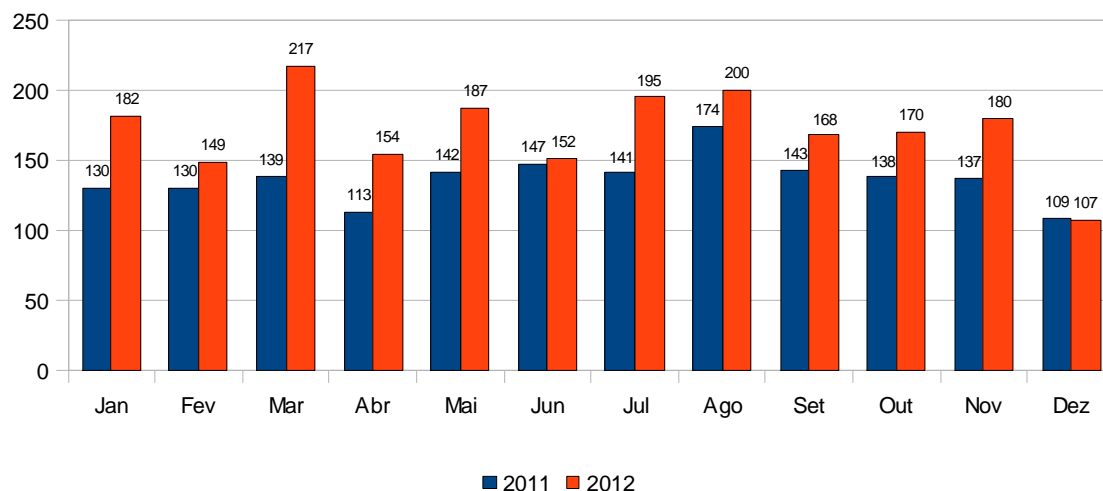
*** prejudicada a análise do desempenho, tendo em vista a redistribuição de processos no Foro de São Leopoldo.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

COMPARATIVO DE AJUIZAMENTO DE PROCESSOS – POR MÊS

Números incluem os dados do PAJT São Sebastião do Cai



PROCESSOS PENDENTES – POR FASE - Fontes: IMC e e-Gestão

Números incluem os dados do PAJT São Sebastião do Cai (2010 a 2012)

	2010	2011	2012	2013 (até junho) *
Pendentes de Cognição	433	411	692	105
Pendentes de Liquidação	113	86	102	87
Pendentes de Execução	737	679	756	653
Total	1283	1176	1550	845

* dados referem-se apenas aos processos físicos.

PROCESSOS PENDENTES DA FASE DE CONHECIMENTO

- (A) aguardando 1ª sessão de audiência
- (B) Aguardando encerramento da instrução
- (C) Aguardando prolação de sentença – no prazo
- (D) Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido

Situação	A	B	C	D	Total



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Junho/2013	3	24	8	70	105
------------	---	----	---	----	-----

*** dados referem-se apenas aos processos físicos.**

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2012 - Fonte: e-Gestão		
Números incluem os dados do PAJT São Sebastião do Cai		
	Quantidade	%
Acordo	1043	58,40
Sentença	583	32,64
Arquivamento – Desistência	124	6,94
Outros	36	2,02
TOTAL	1786	

RECURSOS ORDINÁRIOS – e-Gestão					
(A) Interpostos (B) Recebidos (C) Não recebidos (D) Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) (E) Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até junho	25	11	0	0	46

*** dados referem-se apenas aos processos físicos.**

Meta 1 CNJ/2010 – Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

Meta 3 CNJ/2011 - Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Meta 1 CNJ/2012 - Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012.

Meta 2 CNJ/2012 - Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Meta 1 CNJ/2013 - Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013.

Meta 2 CNJ/2013 - Julgar, até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2008 no STJ; 70%, em 2010 na Justiça Militar da União; 50%, em 2008, na Justiça Federal; 50%, em 2010, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, em 2009, na Justiça do Trabalho; 90%, em 2010, na Justiça Eleitoral; 90%, em 2011, na justiça Militar dos Estados; e 90%, em 2008, nas Turmas Recursais Estaduais e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Meta 1 CNJ/2010 - Fonte - inFOR
<i>Processos ajuizados até 31.12.2007, pendentes da fase de conhecimento</i>
-

Meta 2 CNJ/2012 - Fonte - inFOR
<i>Processos ajuizados em 2008, pendentes da fase de conhecimento</i>
-
Processos recebidos em 2008: 1628
Percentual de julgados: 100%

Meta 2 CNJ/2013 - Fonte - inFOR
<i>Processos ajuizados em 2009, pendentes da fase de conhecimento</i>



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

-
Processos recebidos em 2009: 1729
Percentual de julgados: 100%

Meta 1 CNJ/2013 - Fonte - inFOR		
<i>Processos recebidos em 2013 – até julho excluídas as cartas precatórias</i>	<i>Processos julgados em 2013 – até julho</i>	Cartas Precatórias recebidas em 2013, até julho
788 – via PJe-JT	dado não disponível	146

* Dados obtidos por meio de pesquisa no PJe-JT (MENU - Processo > Pesquisar > Processo).

No ano de 2011 a unidade atingiu a Meta 3/2011 do CNJ, tendo solucionado um número superior ao de processos ajuizados, em 2,19%.

Houve aumento do número total de processos ajuizados, passando de 1.643 em 2011 para 2.037 em 2012, incluindo os processos eletrônicos ajuizados em dezembro de 2012 (56 no total).

O número de processos pendentes, das fases de cognição, liquidação e execução, aumentou de 2011 para 2012, passando de 1.176 para 1.550. Até junho de 2013 havia 845 processos não solucionados (dados relativos apenas aos processos físicos).

O índice de acordos realizados no ano de 2012 (58,40%) ficou acima da média apurada para toda a 4ª Região (44,8%), conforme relatório divulgado pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho por ocasião da última correição ordinária. Para o ano de 2013 não foi possível aferir o índice de conciliações efetuadas porque não existia e ainda não há, no sistema PJe-JT, mecanismo para aferir os dados relativos a acordos celebrados.

Com relação à Meta 1/2012 do CNJ (*Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012*) é importante salientar que houve redistribuição de processos em razão da



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

instalação da nova unidade de São Leopoldo (4ª Vara do Trabalho), conforme Portaria Conjunta n. 7.862/2012 da Presidência e Corregedoria do TRT4, de 03.12.2012. Assim, os dados estatísticos levantados para o ano de 2012 não refletem o número real de processos solucionados, prejudicando a análise e comentários acerca do desempenho da unidade.

Não obstante, resta cumprida a Meta 2/2012 do CNJ, não restando processos pendentes, na fase de conhecimento, dentre os ajuizados em 2008. Encontra-se atendida ainda a Meta 2/2013 do CNJ, estando julgados todos os processos ajuizados no ano de 2009.

Por fim, não há dados relativos aos processos eventualmente já julgados através do PJe-JT, o que prejudica a análise de desempenho quanto ao atingimento, até o mês de junho de 2013, da Meta 1/2013 do CNJ.

3.2. Pauta de audiências (Fonte – Secretaria da Vara):

a) *Periodicidade e composição (média) da sessão:*

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde	6 (I) 2 (U) 3 (P) CPI **	6 (I) 2 (U) 3 (P) CPI **	6 (I) 2 (U) 3 (P) CPI **		POSTO (*)
(*) Pauta no Posto de São Sebastião do Cai, realizada com frequência mensal. (**) Média de 1 CPI a cada 2 meses					

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã		6 (I) 2 (U) 4 (P) até 1 (CPI)	6 (I) 2 (U) 4 (P) até 1 (CPI)		



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Tarde	6 (I) 2 (U) 4 (P) CPI ** POSTO (*)	6 (I) 2 (U) 4 (P) CPI **
(*) Pauta no Posto de São Sebastião do Cai, realizada com frequência mensal. (**) Média de 1 CPI a cada 2 meses		

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

b) *Audiências em processos na fase de execução:* são realizadas quando verificada a perspectiva de conciliação, ou a requerimento das partes.

c) *Registro das sessões:* por amostragem realizada, selecionado o mês de novembro de 2012, verificou-se a observância do registro, no sistema, do horário real em que iniciada a sessão, de acordo com o registro em ata (salvo ocasião pontual nos dias 12, 14 e 20.11.12), bem como a correspondência entre os horários de abertura da sessão no cabeçalho do registro (inFOR) com os horários reais em que iniciada esta.

Segundo informações da Secretaria:

AUDIÊNCIA	PRIMEIRA DATA LIVRE		ÚLTIMA DATA COM AUDIÊNCIA JÁ MARCADA	
	J1	J2	J1	J2
Iniciais	14.08.13	21.08.13	14.08.13	21.08.13
Sumaríssimo	14.08.13	13.08.13	14.08.13	13.08.13
Prosseguimento	21.10.13	22.10.13	22.10.13	22.10.13
Carta Precat. Inquiritória	09.09.13	24.09.13	04.09.13	-



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSOS EM PAUTA E DIAS COM AUDIÊNCIAS – MÉDIA MENSAL		
Mês/Ano	Dias com audiências	Nº de processos na pauta
Média Mensal 2011	17,42	271,75
jan/2012	8	111
fev/2012	17	237
mar/2012	22	333
abr/2012	17	312
mai/2012	22	417
jun/2012	20	286
jul/2012	18	289
ago/2012	20	288
set/2012	17	315
out/2012	22	377
nov/2012	18	258
dez/2012	11	171
Média Mensal 2012	17,67	282,83

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
Mês/Ano	Ordinário	Sumaríssimo	Ordinário	Sumaríssimo
	Iniciais	Iniciais	Prosseguimento	Prosseguimento
Média Mensal 2011	30,42	32,5	127,42	9,33
jan/2012	48	52	117	0
fev/2012	46	45	120	0
mar/2012	45	31	126	0



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

abr/2012	36	37	106	0
mai/2012	29	32	82	0
jun/2012	23	28	74	0
jul/2012	29	32	82	0
ago/2012	32	35	111	0
set/2012	34	39	106	0
out/2012	34	30	101	29
nov/2012	34	27	116	0
dez/2012	32	26	104	0
Média Mensal 2012	35,17	34,5	103,75	2,42

Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, deve-se observar o prazo de **15 dias** para a realização da audiência inicial, a contar do seu ajuizamento, consoante previsto no artigo 852-B, III, da CLT. Quanto aos processos submetidos ao rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inicial é de aproximadamente **30 dias**, contado do ajuizamento. Quanto à realização da audiência de prosseguimento, o prazo razoável é de **180 dias**, contado da audiência anterior (inicial).

De acordo com os dados apurados, que se restringem aos processos físicos, verifica-se pequena elevação do prazo médio de realização das audiências iniciais. As de rito ordinário, realizadas no prazo médio de 30,42 dias em 2011, passaram a ser realizadas em 35,17 dias, em 2012. As de rito sumaríssimo passaram de 32,5 dias, em 2011, para 34,5 dias, em 2012.

Com relação aos prosseguimentos em rito ordinário, o prazo médio de realização das audiências sofreu redução, passando de 127,42 dias, em 2011, para 103,75 dias, em 2012.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Prejudicada a apresentação do quadro do número de audiências realizadas e do quadro do prazo médio para a realização de audiências relativas a 2013 (até junho) com os respectivos dados, face o e-Gestão ainda não fornecer os dados referentes aos processos do PJe-JT.

3.3. Execução (Fonte - IMC):

PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO *					
<i>Números incluem os dados do PAJT São Sebastião do Cai</i>					
Ano	Iniciadas	Encerradas	Enviadas ao Arquivo Provisório	Saldo no Arquivo Provisório	Pendentes
2011	591	522	158	1820	679
2012	559	480	19	1834	756

* *dados referem-se apenas aos processos físicos.*

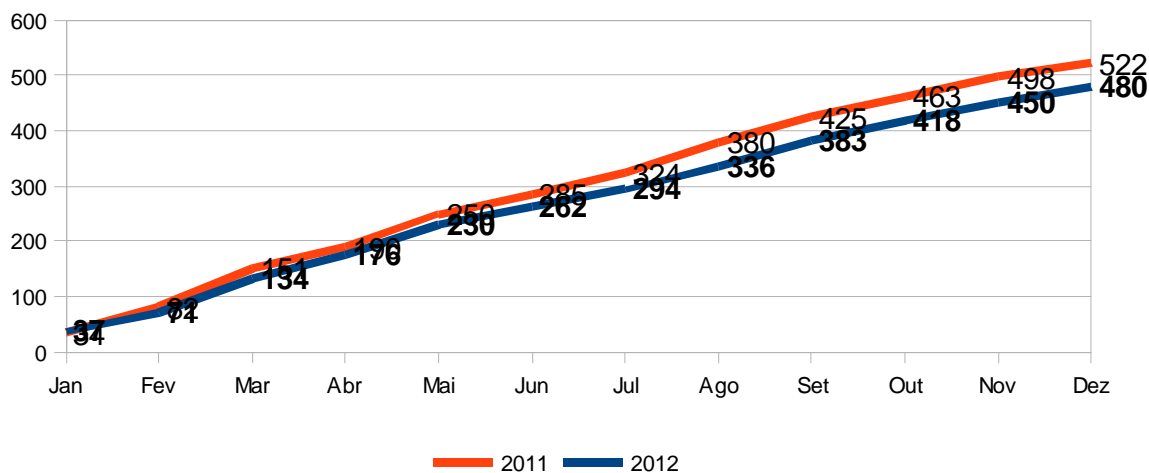
EXECUÇÕES				
Encerradas em 2011	Encerradas em 2012	Encerradas em 2013 <i>Até JUNHO</i>	Meta 17/2012 110%	Meta 13 /2013 115%
522	480	*	91,95%	*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Comparativo de execuções encerradas – Agregado por mês

Números incluem os dados do PAJT São Sebastião do Cai



*** dados referem-se apenas aos processos físicos.**

Meta 17 CNJ/2012 - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Meta 13 CNJ/2013 - Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Os dados estatísticos revelam que a unidade encerrou menos execuções em 2012 (480) do que em 2011 (522), atingindo 91,95% da Meta 17 CNJ/2012.

Informa o Diretor de Secretaria que o Juiz Titular resolveu manter na unidade os processos das fases de execução e liquidação que deveriam ser redistribuídos para a 4ª Vara do Trabalho, conforme estabelecido na Portaria Conjunta nº 7.862/2012. Conseqüentemente, a Vara ficou com o dobro de processos na fase de liquidação em relação às demais varas de São Leopoldo, o que está refletindo atualmente em um número maior de processos na fase de execução.

Quanto à Meta 13 CNJ/2013, até junho de 2013 não havia como se apurar o número de processos com execução encerrada, pois o sistema e-Gestão não



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

fornece os dados necessários para tal apuração (processos ajuizados pelo PJe-JT), prejudicando, da mesma forma, a curva relativa ao gráfico do ano de 2013.

3.4. Agravos de petição:

AGRAVOS DE PETIÇÃO – e-Gestão					
(A) Interpostos (B) Recebidos (C) Não recebidos (D) Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) (E) Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até junho	21	20	0	0	18

* **dados referem-se apenas aos processos físicos.**

3.5. BNDT:

BNDT - e-Gestão - até junho/2013	
Processos com Registro de Dados no BNDT	20
Processos com Inclusão de Devedor no BNDT	8
Processos com Exclusão de Devedor no BNDT	12
Saldo de Processos com Devedores Inscritos no BNDT	1.435

* **dados referem-se apenas aos processos físicos.**

3.6. Petições recebidas.

Ano	Total	Média mensal	Média diária
2011	11761	980,08	50,91 (231 dias úteis)
2012	14057	1171,42	59,82 (235 dias úteis)
2013 (até 30.06.2013)	4857	809,5	41,16 (118 dias úteis)

* **dados referem-se apenas aos processos físicos.**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3.7. Valores movimentados (Fonte – Boletim Estatístico):

<i>Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)</i>		
	2011	2012
Custas e Emolumentos	201.503,00	204.317,00
Contribuições Previdenciárias	1.097.011,00	271.656,00
Imposto de Renda	1.703.979,68	1.746.266,26
TOTAL MOVIMENTADO	3.002.493,68	2.222.239,26

<i>Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)</i>	
2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão – até junho	
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de execução	2.390.313,33
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de acordo	829.671,79
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de pagamento espontâneo	-
Custas processuais arrecadadas	73.268,02
Emolumentos arrecadados	5,53
Contribuição previdenciária arrecadada	570.277,85
Imposto de Renda arrecadado	56.699,60
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	-
Custas processuais dispensadas	68.621,32

** dados referem-se apenas aos processos físicos.*

4. EXAME DOS LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS.

4.1. Registro de carga de processos a advogados: 61 processos em carga, sendo **18** com prazo excedido.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Fonte: inFOR – Posição em 22.07.2013, às 15h17min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0107000-53.2007.5.04.0333	27.05.2013	05.06.2013	17.07.2013*
0001217-33.2011.5.04.0333	11.06.2013	14.06.2013	17.07.2013*
0001141-09.2011.5.04.0333	25.06.2013	01.07.2013	22.07.2013*
0001843-52.2011.5.04.0333	26.06.2013	02.07.2013	22.07.2013*
0000053-96.2012.5.04.0333	28.06.2013	05.07.2013	22.07.2013*
0034200-90.2008.5.04.0333	02.07.2013	11.07.2013	22.07.2013*
0000867-79.2010.5.04.0333	02.07.2013	12.07.2013	22.07.2013*
0001358-86.2010.5.04.0333	04.07.2013	05.07.2013	22.07.2013*
0001077-96.2011.5.04.0333	04.07.2013	12.07.2013	22.07.2013*
0001034-96.2010.5.04.0333	08.07.2013	12.07.2013	22.07.2013*
0001760-02.2012.5.04.0333	08.07.2013	18.07.2013	Não realizada
0119600-09.2007.5.04.0333	09.07.2013	19.07.2013	09.07.2013*
0001642-26.2012.5.04.0333	10.07.2013	15.07.2013	Não realizada
0001229-13.2012.5.04.0333	12.07.2013	15.07.2013	Não realizada
0001045-57.2012.5.04.0333	12.07.2013	17.07.2013	Não realizada
0000290-33.2012.5.04.0333	12.07.2013	19.07.2013	Não realizada
0000340-30.2010.5.04.0333	15.07.2013	19.07.2013	Não realizada
0001515-59.2010.5.04.0333	17.07.2013	17.07.2013	Não realizada

* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

4.2. Registro de carga de processos a peritos: 2 processos em carga, sendo 0 com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 22.07.2013, às 15h17min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
-----------------	----------------------	--------------	-----------------



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

-	-	-	-
---	---	---	---

* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

4.3. Registro de carga de mandados: 130 mandados em carga, sendo **2** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 22.07.2013, às 15h17min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0001599-89.2012.5.04.0333	10.06.2013	25.06.2013	08.07.2013*
0001479-80.2011.5.04.0333	01.07.2013	16.07.2013	22.07.2013*

*Conforme pedido de cumprimento registrado no sistema inFOR.

O livro-carga dos advogados aponta a existência de **18** processos em carga com prazo excedido, 11 deles com registro de cobrança dos autos por meio da publicação de notas de expediente. A carga mais antiga sem cobrança dos autos venceu no dia 15.07.2013.

O livro-carga dos peritos indica a inexistência de processos com prazo de carga excedido.

Já o livro-carga de mandados indica a existência de **2** mandados em carga com prazo de cumprimento excedido, ambos com registro de cobrança no INFOR. O prazo de cumprimento mais antigo expirou em 25.06.2013.

A ausência ou o atraso na cobrança dos autos retarda a tramitação do processo. **Assim, determina-se ao Diretor de Secretaria que proceda à cobrança dos processos em carga, com prazo vencido.**

4.4. Registro de processos conclusos a juízes:

Fonte: IMC – Informativo Mensal da Corregedoria – *Magistrados com processos pendentes de sentença nessa unidade.*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Rosiul de Freitas Azambuja			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Junho/2013	38	184	26	181	0	0	3	-	0	14	0
Julho/2013	38	222	35	216	0	0	2	-	17	31	0
Agosto/2013	17	239	6	222	0	0	0	-	4	35	0

André Vasconcellos Vieira			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Junho/2013	36	158	44	154	45	6 *	51	15.01.2013	8	30	3
Julho/2013	20	178	40	194	40	6 *	46	18.03.2013	3	33	5
Agosto/2013	48	226	50	244	42	2 *	44	21.05.2013	6	39	2

José Frederico Sanches Schulte			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Junho/2013	45	237	26	142	29	64 *	130	06.08.2012	2	24	4
Julho/2013	39	276	62	204	14	31 *	104	06.11.2012	8	32	4
Agosto/2013	36	312	33	237	13	6 *	98	28.02.2013	5	37	0



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

* O Magistrado fruiu de férias dentro do período compreendido entre a data de conclusão mais antiga e o último dia do mês de referência do IMC

Relata o Diretor de Secretaria que as sentenças proferidas pelo Juiz Titular são publicadas com prévia designação de data. Já o Juiz Substituto Lotado, em geral, não publica as sentenças com prévia designação de data.

Recomenda-se aos juízes em atuação na unidade judiciária que publiquem as sentenças com prévia designação de data, em atenção ao disposto no artigo 1º do Provimento Conjunto nº. 14/2011, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 05 de Outubro de 2011 (“As sentenças deverão ter data previamente marcada para publicação.”).

5. ROTINAS.

5.1. Protocolo:

Os dados apurados por meio do sistema INFOR (vide item 3.6) demonstram que, no ano de 2012, foram protocoladas, em média, 1.171,42 petições por mês, o que revela a média diária de 59,82 petições. Até 30.06.2013 a média mensal foi de 809,5 petições e a média diária de 41,16 petições, ressaltando que os dados referem-se apenas aos processos físicos.

O Diretor de Secretaria informa que nos processos físicos a juntada ocorre em 24 horas e a elaboração da minuta em até 48 horas. No PJe as minutas são elaboradas em até 24 horas.

5.2. Periodicidade (média):

- a) *certificação de prazos*: Processos físicos: certificavam o decurso do prazo do dia 14.07 em relação ao sumaríssimo, e do dia 08.07 em relação ao rito ordinário. PJe: certificavam o prazo do dia 15.07. O Diretor aponta a existência de alertas em relação a processos prioritários (idosos e portadores de doença), sendo que os servidores verificam diariamente as caixas.
- b) *cumprimento dos despachos*: imediatamente após a assinatura.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- c) *expedição de mandados de citação*: idem.
- d) *remessa de processos ao TRT*: na data da correição restavam poucas sentenças para serem publicadas e, conseqüentemente, poucos autos para serem remetidos ao TRT. No PJe a remessa é imediata.
- e) *arquivamento de processos*: não há pendências de arquivamentos definitivos. Alguns processos aguardam arquivo provisório, mas tal tarefa não requer imediatidade.
- f) *controle e cobrança dos autos em carga com advogados e peritos*: quinzenal.
- g) *notificações à Procuradoria Federal da União relativas às contribuições previdenciárias (periodicidade e método)*: os Procuradores de Novo Hamburgo comparecem mensalmente à unidade. As notificações das sentenças são feitas pelos correios, conforme acerto com a Procuradoria Regional Federal que está atuando em Novo Hamburgo.

5.3. Atividades da Secretaria:

Considerações Iniciais (PJe-JT):

Relata o Diretor que a ideia de reduzir servidores em razão do número de processos de cada Vara, considerando a complexidade do PJe-JT que está instalado nas varas e a necessidade de um funcionário e meio para realizar os serviços de protocolo que antes eram realizados pela CDF, faz com que as varas sofram e os servidores tenham que se sacrificar para deixar os serviços em dia.

Ressalta o Diretor que houve redução do tempo para interação entre os servidores, pois estes devem se concentrar ainda mais nas atividades.

A triagem para redistribuição para o Posto é feita pela Vara e, de acordo com o local de prestação de serviços, são enviados os processos de Alto Feliz, Bom Princípio, Capela de Santana, Feliz, Linha Nova, São José do Hortêncio, São Sebastião do Caí, São Vendelino, Tupandi, e Vale Real.

Pelos dados apurados pelo Diretor, há evidência de que o sistema esteja compensando a distribuição de processos nos casos em que há prevenção.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Refere que o sistema não faz o controle dos processos solucionados. Em relação ao controle do número de Reclamatórias Trabalhistas ajuizadas e Cartas Precatórias ajuizadas, o controle está sendo feito manualmente pelo Diretor de Secretaria, pois o sistema não criou totalizadores. O sistema possui uma pasta para os processos “preparar arquivamento” e “arquivamento definitivo”. Algumas vezes o processo é encaminhado automaticamente e às vezes o Juiz deve inserir o destino arquivamento.

Críticas ao sistema (PJe-JT):

a) O Diretor afirma que o sistema exige muito mais tempo de dedicação para realizar determinadas tarefas. Além disso, tem caído com grande frequência nas últimas semanas. O ideal seria que o sistema gravasse automaticamente as alterações e dados digitados, ao longo da realização da tarefa.

PROBLEMAS – DAR ESSE ALERTA ao COMITÊ GESTOR REGIONAL QUE TRATA DO PJE. Problemas de fadiga visual com o PJe (cansaço visual).

b) Também informa que só é possível fazer 01 expediente para assinatura, por juiz. Enquanto estiver em aberto o expediente para o juiz assinar não é possível abrir outro no mesmo processo. Cita, como exemplo, a expedição de mais de um alvará, ofícios, CP's, liberação de dois depósitos recursais com a citação da empresa. Relata que faz um alvará, assina, volta e faz o outro alvará, vai para o juiz e após volta para a expedição do mandado.

c) Constata ainda o Diretor o aumento da utilização do mouse, já havendo queixas de colegas com dores no punho. Menciona que o secretário de audiências da 2ª Vara também relatou tal situação.

Segundo o Diretor o sistema é mais web, necessitando mais a utilização do mouse. Não possui atalhos como no INFOR. Para efetuar uma notificação é possível que se ultrapasse de 20 cliques, enquanto no INFOR a tarefa era mais



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

simples. Afirma que uma tarefa feita em 5 minutos no INFOR pode demorar de 20 a 30 minutos no PJe.

Entende ser um sistema muito complexo que dificulta coisas que são elementares, demandando para a secretaria muito mais horas de trabalho.

d) Problemas de fadiga visual com o PJe (cansaço visual). Esse novo sistema de trabalho implica em ficar-se longo período em frente a uma tela, o que pode ocasionar doenças oftalmológicas.

Encaminhem-se as manifestações e proposições ao Comitê Gestor Regional do PJe-JT.

Rotinas da unidade:

O Diretor de Secretaria Lairton Fengler está lotado na unidade desde 07.04.1994. Ele considera a boa remuneração um incentivo à motivação dos servidores. Manter em dia o serviço também é, segundo ele, uma boa motivação. Refere que todos os servidores estão receptivos em relação ao PJe.

Descreve da seguinte forma as rotinas e a divisão de tarefas na secretaria:

O atendimento ao público é realizado por todos, em sistema de rodízio, por meio de escala da secretaria (2 servidores a cada dia). O Diretor atende conforme a necessidade.

O servidor Adair atua preponderantemente nas rotinas de execução (cumprimentos, lançamento de contas, alvarás) – processos físicos e eletrônicos – e arquivamentos. Nas tarefas da execução auxiliam os servidores Tatiana, Lisandra, Volnei e Christiane. No PJe a servidora Lisandra participa menos na parte da execução.

Weimann trabalha com o protocolo físico, baixa do Tribunal, insere no PJe os e-mails e correspondências que chegam por meio eletrônico (quando não são juntados pelos advogados), digitaliza documentos para inserir no PJe (ofício de um órgão público, por exemplo), e expede malotes para o Tribunal.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Os alvarás no PJe são expedidos, o juiz assina e o advogado imprime no seu escritório e leva ao banco, que reconhece a assinatura eletrônica.

A certificação dos prazos (processos físicos e eletrônicos) é realizada por Christiane, que também executa outras tarefas da execução.

O Diretor revisa quase tudo que é feito pelos servidores no processo físico, tanto antes como após a assinatura do juiz. Também exerce a revisão no protocolo do PJe, mas refere que ainda não conseguiu ter o mesmo nível de controle que tem em relação ao protocolo físico.

A servidora Lisandra Muller realiza um exame mais detido do mérito do cálculo, com o auxílio de Tatiana, Volnei e Adair.

Luís Gustavo, o Assistente do Diretor, trabalha tanto no protocolo físico quanto no eletrônico, e também distribui o serviço do protocolo no PJe entre os demais servidores.

Os servidores Volnei e Tatiana trabalham com o protocolo. Tatiana faz muito protocolo eletrônico, além das tarefas já referidas, e Volnei faz mais execução e liquidação, nos dois sistemas.

Quanto às perícias na unidade, refere que os peritos técnicos têm planilhas para marcação das datas e as perícias médicas são agendadas por telefone. Já os peritos contábeis comparecem a cada 10 dias na unidade.

Por fim, refere que são publicadas sentenças líquidas apenas em alguns processos de rito sumaríssimo, e que os depósitos recursais são liberados quando o valor é incontroverso.

6. EXAME DOS PROCESSOS.

Foram examinados **10 processos físicos** e **10 processos eletrônicos** aleatoriamente selecionados.

PROCESSOS FÍSICOS:

Processo nº 0000792-91.2010.5.04.0025



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Análise restrita ao período posterior à última correição (28.09.2012 – fl. 390v). Ajuizamento da ação em 04.10.2010.

- CERTIDÕES: fl. 422v - ausência de identificação do nome, cargo ou função do servidor que assina. Art. 150 da CPC/RT4.
- TERMOS: fl. 435v – o termo de juntada não aponta as duas peças processuais juntadas (substabelecimento e manifestação sobre os cálculos complementares), referindo-se genericamente às “*petições*”. Art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 14.02.2013 – o substabelecimento de fl. 423 (entregue diretamente na unidade) não foi registrado no sistema. Art. 51, I, da CPC/RT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 413 (07.11.2012), 422 (11.03.2013) e 434 (31.05.2013) – não foi certificado o decurso dos prazos das notificações. Art. 776 da CLT; fl. 423 – ausência de registro de protocolo do substabelecimento entregue diretamente na unidade. Art. 44, *caput*, da CPC/RT4.

Última movimentação: processo em fase de liquidação. A reclamante concordou com os cálculos de liquidação retificados pelo contador, em 16.05.2013 (fl. 437), sobre os quais silenciou a reclamada no prazo assinalado (31.05.2013 - fl. 434). O processo aguarda a certificação do decurso do prazo da notificação de fl. 434 e a conclusão dos autos ao Juiz para apreciação dos cálculos de liquidação. Remessa dos autos para correição em 17.06.2013 (fl. 438).

Determina-se a imediata certificação do decurso do prazo da notificação de fl. 434 e, ato contínuo, a conclusão dos autos ao Juiz para apreciação dos cálculos de liquidação.

Processo nº 0001053-68.2011.5.04.0333

Análise restrita ao período posterior à última correição (28.09.2012 – fl. 166). Ajuizamento da ação em 19.07.2011.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: primeiro volume – presença de anotações impróprias (à lápis) na capa de papel azul.
- TERMOS: fl. 177 - ausência de identificação do nome, cargo ou função do servidor que assina a devolução dos autos. Art. 150 da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 14.05.2013 - o despacho foi assinado eletronicamente em 09.05.2013, mas a publicação ocorrida dias após (na data indicada) gerou confusão cronológica com os andamentos decorrentes do cumprimento de suas determinações. Art. 94 da CPCR/TRT4; documentos em Secretaria – a certidão de fl. 114v (de 23.01.2013) e a ausência, nos autos, de registro de devolução de documentos à parte, indicam a presença de documentos depositados em Secretaria (conclusão corroborada por anotação auxiliar, em papel verde, junto ao segundo volume). Contudo, o indicador “*Documentos em Secretaria*” (que gera aviso da presença dos documentos quando do arquivamento do processo) não está marcado. Art. 94 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 204/205 – não foi certificado o decurso dos prazos das notificações (10.04.2013 e 24.04.2013). Art. 776 da CLT.

Última movimentação: processo em fase de execução provisória, estando pendente o julgamento de recurso de revista (certidão de fl. 174). Com o silêncio das partes, foram homologados os cálculos elaborados pelo contador, em 09.05.2013 (despacho de fl. 206). A citação de fl. 208, datada de 10.05.2013, não foi enviada à reclamada, estando o documento original, assinado pelo Juiz, armazenado na contracapa do segundo volume. Remessa dos autos para correição em 17.06.2013 (fl. 209).

Determina-se o envio imediato do mandado de citação armazenado na contracapa do segundo volume. A marcação do indicador “*Documentos em Secretaria*” no Infor.

Processo nº 0001223-06.2012.5.04.0333



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Análise restrita ao período posterior à última correição (28.09.2012 – fl. 140). Ajuizamento da ação em 20.07.2012.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: segundo volume - numeração incorreta a partir da abertura do segundo volume (a partir da fl. 214, exclusive). Art. 66, *caput*, da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fls. 145v (manifestação sobre o laudo pericial), 157v (documento), 188v (manifestação sobre cálculos de liquidação), e 37v (documento – a renumerar) – os termos de juntada não apontam a peça processual juntada ou os documentos que acompanham a petição. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fls. 156 e 188 - ausência de identificação do nome, cargo ou função do servidor que assina a devolução dos autos. Art. 150 da CPCR/TRT4.
- CARIMBOS: fl. 185v – o carimbo de certidão de folhas em branco menciona o “*provimento 002/01 do TST*” (não revogado), porém a lavratura da certidão em causa é também autorizada no art. 71 da CPCR/TRT4.
- DESPACHOS: fl. 217 – ausência de certidão do cumprimento da determinação constante do item 4 do despacho, relativamente à juntada de cópias dos presentes autos no processo 0001105-64.2011.5.04.0333, que reúne as execuções contra a reclamada.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 27.09.2012 – a data do andamento não condiz com a data de devolução dos autos registrada no termo de carga de fl. 140 (28.09.2012). Art. 94 da CPCR/TRT4; 13.03.2013 – o tipo de petição registrado (“650 PROCURAÇÃO/SUBS.–juntada...”) não corresponde ao objetivo principal da peça processual de fls. 189/192 (manifestação sobre os cálculos de liquidação – tipo de petição “080 CÁLCULOS – requerimento/manifestação sobre”). Art. 94 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 154/155 (15.01.2013) e 186 (11.03.2013) – não foi certificado o decurso do prazo das notificações. Art. 776 da CLT; segundo volume – a abertura do segundo volume ocorreu em 17.06.2013, dia



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

da remessa dos autos para correição (fl. 255 – a renumerar). Até então, o primeiro volume dos autos continha 252 folhas, em desacordo ao art. 72 da CPC/RT4.

Última movimentação: processo em fase de execução. Foram expedidas certidões de crédito ao reclamante (retirada em 22.05.2013 – fl. 254 – a renumerar) e à contadora que elaborou os cálculos de liquidação (retirada em 14.05.2013 – fl. 253 – a renumerar), para habilitação no processo 0001105-64.2011.5.04.0333, em trâmite na própria unidade e que reúne as execuções contra a reclamada. O processo está sem movimentação desde então. Remessa dos autos para correição em 17.06.2013 (fl. 255 – a renumerar).

Determina-se a renumeração das folhas constantes do segundo volume dos autos; após, façam-se os autos conclusos ao Juiz para o prosseguimento do feito.

Processo nº 0001307-41.2011.5.04.0333

Análise restrita ao período posterior à última correição (28.09.2012 – fl. 252v). Ajuizamento da ação em 02.09.2011.

- CERTIDÕES: fls. 288v e 306v – presença de lacunas. Art. 171 do CPC.
- TERMOS: fl. 252v – não foi lavrado termo de recebimento do processo retornado da correição, em 02.10.2012 (registro no *Infor*). Art. 773 da CLT; fl. 295v – o termo de juntada não aponta os documentos que acompanham a petição. Art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4; fl. 305 – ausência de identificação do nome, cargo ou função do servidor que assina a devolução dos autos. Art. 150 da CPC/RT4.
- CARIMBOS: fl. 306v – carimbo de termo de juntada com referência ao Provimento 213/2001, expressamente revogado (em 17.11.2019) pelo art. 161, VII, da CPC/RT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: fl. 293v - documento de tamanho reduzido sem numeração, rubrica e quantificação. Art. 68, *caput* e § 2º, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 01.02.2013 - o despacho foi assinado (de próprio punho, pelo Juiz) em 25.01.2013, mas a publicação ocorrida dias após (na data indicada) gerou confusão cronológica com os andamentos decorrentes do cumprimento de suas determinações. Art. 94 da CPCR/TRT4; 17.06.2013 - o andamento “*CONCLUSOS PARA DESPACHO/DECISÃO*” é incompatível com o andamento seguinte, que indica a remessa dos autos para correição.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 306 - ausência de autos suplementares para armazenar a notificação expedida em 15.02.2013, quando os autos estavam em carga (fl. 305 - de 06 a 28.02.2013). Art. 105 da CPCR/TRT4.

Última movimentação: processo em fase de execução. Conforme o despacho de fl. 257, o processo aguarda a execução nº 0001489-03.2011.5.04.0341 (VT Estância Velha), cuja última informação de andamento, nesses autos, data de 15.01.2013 (fls. 289/290). Em cumprimento ao referido despacho, foi efetuada penhora *online* em contas dos sócios citados (fls. 285/288). A única penhora obtida foi desconstituída pela decisão de fl. 310 (em sede de embargos à penhora), transitada em julgado em 03.06.2013 (prazo das notificações de fls. 311/312), tendo sido expedido alvará para devolução dos recursos bloqueados em 17.06.2013 (certidão de fl. 313v), dia em que remetidos os autos para correição (fl. 314).

Considerando o teor do despacho de fl. 257 (sobretudo a determinação final, condicionada ao insucesso da penhora *online*) e a decisão de fl. 310, façam-se os autos conclusos ao Juiz para o prosseguimento da execução.

Processo nº 0001442-19.2012.5.04.0333

Análise restrita ao período posterior à última correição (28.09.2012 - fl. 32). Ajuizamento da ação em 20.08.2012.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- TERMOS: fls. 32/33 e 45 - Ausência de termo de juntada de petição. Art. 101, *caput*, da CPCR/TRT4; fls. 92v (embargos de declaração), 99v (documento), 105v (cálculos de liquidação com substabelecimento) e 119v (manifestação sobre os cálculos de liquidação) – os termos de juntada não apontam a peça processual juntada ou os documentos que acompanham a petição. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- CARIMBOS: fl. 86v - o carimbo de certidão de folhas em branco menciona o “*provimento 002/01 do TST*” (não revogado), porém a lavratura da certidão em causa é também autorizada no art. 71 da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 07.11.2012 – o substabelecimento de fl. 45 (entregue diretamente na unidade) não foi registrado no sistema. Art. 51, I, da CPCR/TRT4. Também não foram lançados os andamentos (“*INTIMADO*”) correspondentes à certidão de fl. 44. Art. 94 da CPCR/TRT4; 15.05.2013 - o despacho foi assinado eletronicamente em 09.05.2013, mas a publicação ocorrida dias após (na data indicada) gerou confusão cronológica com os andamentos decorrentes do cumprimento de suas determinações. Art. 94 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 34 – notificação expedida sem despacho ou certidão “de ordem”; fl. 45 (substabelecimento) e 106 (cálculos de liquidação) – ausência de registro de protocolo da petição. Art. 44, *caput*, da CPCR/TRT4; fl. 95v – ausência de certificação do decurso do prazo da notificação de fl. 92 (18.01.2013) e do prazo recursal do reclamante, que ficou ciente da data da publicação da sentença na audiência de prosseguimento (ata de fl. 49). Art. 776 da CLT; fl. 124 – não foi certificado o decurso do prazo da citação (31.05.2013). Art. 776 da CLT; fl. 124v – a renumeração (fls. 15/31) abrangeu peças processuais juntadas em 19.09.2012 (audiência inicial – ata de fl. 14), porém somente foi realizada em 14.06.2013, após a solicitação dos autos para correção (11.06.2013).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Última movimentação: processo em fase de execução. Diante da grande dificuldade encontrada para execução contra a devedora principal em outros processos em trâmite na unidade, a execução foi imediatamente redirecionada à devedora solidária (segunda reclamada), na mesma decisão em que homologados os cálculos de liquidação (despacho de fl. 122). O processo aguarda a certificação do decurso do prazo da citação de fl. 124 (31.05.2013) e a conclusão dos autos ao Juiz para prosseguimento da execução. Remessa dos autos para correição em 17.06.2013 (fl. 125).

Determina-se a imediata certificação do decurso do prazo da citação de fl. 124; ato contínuo, façam-se os autos conclusos ao Juiz para prosseguimento da execução.

Processo nº 0001564-03.2010.5.04.0333

Análise restrita ao período posterior à última correição (28.09.2012 – fl. 136v). Ajuizamento da ação em 21.10.2010.

- **ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS:** a capa plástica está em mau estado de conservação, apresentando rasgos no canto superior esquerdo e na lombada dos autos. A capa de cartolina branca também está rasgando.
- **CERTIDÕES:** fl. 161v – presença de rasura (sem ressalva) na indicação do mês da lavratura, não sendo possível identificar se é fevereiro ou março. Art. 149, *caput* e parágrafo único, da CPC/RT4.
- **TERMOS:** fls. 137/144 – ausência de termo de recebimento da carta precatória, registrado em andamento no *Infor* no dia 01.10.2012; fl. 157 – equívoco no registro do ano de devolução dos autos (2012 ao invés de 2013), retirados em carga em 30.01.2012.
- **SISTEMA INFORMATIZADO:** 09.11.2012 (fl. 149) e 17.12.2012 (fl. 156) - os despachos foram assinados, respectivamente, em 30.10.2012 e 12.12.2012, mas a publicação ocorrida dias após (nas datas indicadas) gerou confusão cronológica com os andamentos decorrentes do cumprimento de suas



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

determinações. Art. 94 da CPC/RT4; 14.12.2012 e 24.04.2013 – ausência dos andamentos “*Devolvido/entregue documento à parte*”, referentes às certidões de fls. 158 (devolução da CTPS) e 167v (entrega de Certidão de Crédito Trabalhista).

• **TRÂMITES PROCESSUAIS:** fls. 156/157 – a carga dos autos suplementares foi deferida com prazo de 24 horas, porém permaneceram com o procurador da autora no período de 12.12.2012 a 30.01.2013, sem cobrança de parte da Secretaria; fl. 158 – ausência de autos suplementares para armazenar a certidão, lavrada em 14.12.2012, quando os autos estavam em carga com o procurador da autora (fl. 157). Art. 105 da CPC/RT4; fls. 160/162 – não foi certificado o decurso dos prazos das notificações (13.02.2013). Ao invés disso, sem despacho ou menção à expressão “de ordem”, foi certificado (em 22.02.2013) que os autos aguardariam a “*manifestação das partes*” (até então, somente a reclamada havia sido notificada para manifestação), e o processo ficou parado até 02.04.2013, quando expedida notificação ao reclamante (também sem despacho ou certidão “de ordem”).

Última movimentação: processo em fase de execução. Esgotados os meios de execução, sem sucesso, e diante da manifestação da exequente (fl. 164), a executada foi incluída no BNDT em 17.04.2013 (certidão de fl. 166v) e foi expedida Certidão de Crédito Trabalhista entregue à exequente em 24.04.2013 (certidão de fl. 167v). O processo está sem movimentação desde então, aguardando a remessa ao arquivo provisório (despacho de fl. 165). Remessa dos autos para correição em 17.06.2013 (fl. 168).

Determina-se o cumprimento das demais disposições o despacho de fl. 165.

Processo nº 0001810-62.2011.5.04.0333

Análise restrita ao período posterior à última correição (28.09.2012 – fl. 51). Ajuizamento da ação em 14.12.2011.

• **CERTIDÕES:** fl. 73v – presença de lacunas. Art. 171 do CPC.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: fl. 60v - documento de tamanho reduzido não numerado nem rubricado. Art. 68, *caput*, da CPC/RT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 15.03.2013 - a data do andamento não condiz com a registrada na certidão de remessa do mandado lançada à fl. 60v (11.03.2013). Art. 94 da CPC/RT4; 11.04.2013 (fl. 64) e 15.05.2013 (fl. 72) - a petição contém requerimento de execução (tipo de petição “345 EXECUÇÃO - requerimento”), porém foi registrada com tipo de petição genérico. Art. 94 da CPC/RT4; 02.05.2013 (fl. 69) e 11.06.2013 (fl. 76) - os despachos foram assinados, respectivamente, em 25.04.2013 e 06.06.2013, mas a publicação ocorrida dias após gerou confusão cronológica com os andamentos decorrentes do cumprimento de suas determinações (notificações, mandados e alvarás). Art. 94 da CPC/RT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 54/56 - não foi certificado o decurso do prazo das notificações, expiradas em 10.10.2012, 30.10.2012 e 05.11.2012. Art. 776 da CLT; fl. 57 - a notificação foi expedida sem determinação em despacho ou a presença de certidão “de ordem”.

Última movimentação: processo em fase de execução. Expedido mandado para penhora de faturamento (certidão de fl. 73v), a reclamada pagou a parcela (do acordo) em atraso, em 05.06.2013 (fls. 74/75). O valor foi liberado ao reclamante mediante o alvará retirado em 11.06.2013 (fl. 79). Naquela ocasião, a reclamada propôs o parcelamento do valor remanescente, sobre o que ainda não se manifestou o reclamante (notificação de fl. 78, com publicação prevista para o DEJT de 27.06.2013 e prazo até 10.07.2013). Remessa dos autos para correição em 17.06.2013 (fl. 80).

Processo nº 0001822-42.2012.5.04.0333

Análise do processo desde o ajuizamento (19.10.2012). Última correição realizada em 28.09.2012.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: numeração incorreta a partir da folha 107 (em duplicidade). Art. 66, *caput*, da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fls. 174v, 287v, 301v, 309v, 312v e 318v (a renumerar) - o termo de juntada não aponta a peça processual juntada ou os documentos que a acompanham. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fls. 309, 312 e 316 (a renumerar) - ausência de identificação do nome, cargo ou função do servidor que assina a devolução dos autos. Art. 150 da CPCR/TRT4; fls. 318v e 323v (a renumerar) - presença de rasuras, sem ressalva. Art. 149, *caput* e parágrafo único, da CPCR/TRT4; fls. 321/322 (a renumerar) - ausência de termo de juntada de petição. Art. 101, *caput*, da CPCR/TRT4.
- CARIMBOS: fls. 93v (numeração correta); 159v, 199v e 284v (a renumerar) - o carimbo de certidão de folhas em branco menciona o “*provimento 002/01 do TST*” (não revogado), porém a lavratura da certidão em causa é também autorizada no art. 71 da CPCR/TRT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: Havendo pedido relativo a recolhimentos ao FGTS, não foram expedidos ofícios à CEF e ao Ministério do Trabalho e Emprego. Art. 25, parágrafo único, da Lei n. 8.036/90.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 19.12.2012 - o tipo de petição cadastrado (“*260 DOCUMENTOS - manifestação sobre*”) não reflete o conteúdo predominante da manifestação de fls. 177/187 (manifestação sobre as contestações - tipo de petição “*150 CONTESTAÇÃO - manifestação sobre*”). Art. 94 da CPCR/TRT4; 03.06.2013 - a petição de fl. 323 (a renumerar) foi cadastrada com tipo de petição genérico, porém encerra requerimento de depósito de documentos em Secretaria (tipo de petição “*250 DOCUMENTOS - juntada*”). Art. 94 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 159/165 - não foi observada a ordem de juntada de peças processuais e instrumentos apresentados em audiência. As credenciais da segunda reclamada foram juntadas após a defesa e documentos da primeira ré. Art. 67, *caput*, da CPCR/TRT4; fl. 287 (a



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

renumerar) – carga de documentos depositados em Secretaria sem autorização expressa do juiz (não consta do despacho de fl. 285). Art. 70, § 2º, da CPCR/TRT4; fl. 302 (a renumerar) - ausência de registro de protocolo da petição. Art. 44, *caput*, da CPCR/TRT4.

Última movimentação: processo em fase de conhecimento. As partes manifestaram-se acerca das alegações e documentos oferecidos pela contraparte, além daqueles solicitados a terceiros. A reclamante manifestou-se às fls. 177/285, 288/297 e 310/311 (a renumerar); e as reclamadas às fls. 313/315 e 319/320 (a renumerar). As reclamadas depositaram documentos em Secretaria no dia 03.06.2013 (certidão de fl. 323v – a renumerar), dos quais a reclamante ainda não teve ciência. O processo aguarda a realização da audiência de prosseguimento marcada para 13.08.2013 (conforme certidão de fl. 325v – a renumerar). Remessa dos autos para correição em 17.06.2013 (fl. 326 – a renumerar).

Determina-se a renumeração dos autos a partir da fl. 107.

Processo nº 0002049-32.2012.5.04.0333

Análise do processo desde o ajuizamento (28.11.2012). Última correição realizada em 28.09.2012.

- TERMOS: fls. 39v (documento) e 153v (referência apenas ao substabelecimento) – os termos de juntada não apontam os documentos que acompanham a petição. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- CARIMBOS: fls. 64v e 152v – o carimbo de certidão de folhas em branco menciona o “*provimento 002/01 do TST*” (não revogado), porém a lavratura da certidão em causa é também autorizada no art. 71 da CPCR/TRT4
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 167 – não certificado o decurso do prazo assinalado à reclamante na ata de fl. 45 (10.05.2013). Art. 776 da CLT.

Última movimentação: processo em fase de conhecimento. A reclamada protocolou credenciais (fls. 154/166) em 26.04.2013, conforme facultado na



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

audiência inicial do feito (ata de fl. 45). O processo está sem movimentação desde então, não tendo a reclamante se manifestado quanto às defesas e os documentos no prazo assinalado na referida audiência (10.05.2013 – não certificado). O processo aguarda a realização da audiência de prosseguimento marcada para 30.07.2013. Remessa dos autos para correição em 17.06.2013 (fl. 168).

Determina-se a certificação do decurso do prazo assinalado à reclamante na ata de fl. 45.

Processo nº 0002118-64.2012.5.04.0333

Análise do processo desde o ajuizamento (05.12.2012). Última correição realizada em 28.09.2012.

- TERMOS: fls. 146v e 147v – os termos de juntada não apontam as peças processuais juntadas (manifestações sobre cálculos de liquidação), referindo-se genericamente à “*petição*”. Art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4.
- CARIMBOS: fl. 142v – o carimbo de certidão de folhas em branco menciona o “*provimento 002/01 do TST*” (não revogado), porém a lavratura da certidão em causa é também autorizada no art. 71 da CPC/RT4.
- DESPACHOS: fl. 14 – despacho sem assinatura (nem eletrônica, nem de próprio punho) do Juiz. Art.150 da CPC/RT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 05.12.2012 e 13.12.2012 – não foram lançados os andamentos referentes ao requerimento de antecipação de tutela (“*Antecipação de tutela – parte requer*”) formulado na petição inicial (fls. 05/06); e à decisão de fl. 14, em que concedida a antecipação de tutela (“*Decisão em incidente processual*”, tipo “*Antecipação de tutela concedida*”). A ausência dos andamentos tem repercussão no sistema e-Gestão. Art. 94 da CPC/RT4; 19.12.2012 – a data do andamento não condiz com a data de recebimento registrada nos alvarás de fls. 17/18 (17.12.2012). Art. 94 da CPC/RT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Última movimentação: processo em fase de liquidação. O reclamante concordou com os cálculos de liquidação elaborados pela contadora nomeada (fl. 147), em 16.05.2013; e a reclamada apenas manifestou sua ciência (fls. 148/149), em 17.05.2013. O processo está sem movimentação desde então. Remessa dos autos para correição em 17.06.2013 (fl. 150).

Determina-se a inclusão dos andamentos relativos à antecipação de tutela, conforme apontado; ato contínuo, façam-se os autos conclusos ao Juiz para prosseguimento da liquidação.

PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT):

- 3ª VT São Leopoldo -

No dia 19.07.2013, às 10h22min, o “Painel do magistrado” apresentava os seguintes dados:

- Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado: **47**
- Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado: **20**
- Processos sob análise de prevenção: **26**

1. Processo nº 0020502-41.2013.5.04.0333

- PASTA – Aguardando Cumprimento de Providência – prazo g JUL 01 – 31/05/2013.
- 16.04.2013 – processo ajuizado.
- 18.04.2013 – notificações expedidas (audiência 28/05).
- 26.04.2013 – certidão (retorno notificação da rda/negativa), rte intimado a fornecer endereço correto.
- 03.05.2013 – rte fornece endereço rda, nova notificação expedida (por oficial de justiça).
- 11.05.2013 – mandado cumprido (positivo).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- 28.05.2013 – audiência: acordo, duas parcelas, última até 20.06.13; prazo 10 dias para manifestação do autor; sem INSS.
- Situação atual (em 19.07.13): aguarda certificação de decurso do prazo para manifestação sobre o cumprimento do acordo (encerrou em 01.07.13) e arquivamento do feito.

2. Processo nº 0020089-28.2013.5.04.0333

- PASTA – Aguardando Cumprimento de Providência – Exec – prazo g JUL 03 – 25/06/2013.
- 29.01.13 – processo ajuizado (sumaríssimo).
- 04.02.13 – notificações expedidas (audiência 11.03.13).
- 19.02.13 – habilitação rda.
- 08.03.13 – contestação.
- 11.03.13 – audiência: encerrado para sentença (15/03/13).
- 15.03.13 – sentença: procedente em parte.
- 12.04.13 – certidão de trânsito em julgado; notificação das partes para apresentação de cálculos de liquidação.
- 20.05.13 – perito nomeado junta cálculos.
- 21.05.13 – expedidas notificações às partes; prazo de 10 dias para manifestação sobre o cálculo de liquidação.
- 25.06.13 – sentença de homologação da conta; mandado de citação expedido.

Obs.: mandado de citação juntado em duplicidade; não consta no mandado o nome ou o endereço da parte a ser citada, inobstante a referência de que o oficial de justiça “CITE a parte com o endereço abaixo descrito”.

- Situação atual (em 19.07.13): aguarda cumprimento da diligência (citação).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3. Processo nº 0020142-09.2013.5.04.0333

- PASTA – Aguardando Cumprimento de Providência – Liq – prazo g JUL 18 – 02/07/2013.
- 07.02.13 – processo ajuizado (sumaríssimo).
- 22.02.13 – notificações expedidas (audiência 18/03/13).

Obs.: 15 dias entre o ajuizamento e a expedição das notificações iniciais.

- 15.03.13 – habilitação e contestação; quesitos do reclamante.
- 18.03.13 – audiência: instrução encerrada; sentença para 22.03.13.
- 22.03.03 – sentença: procedente em parte; vínculo reconhecido.
- 01.04.13 – recurso ordinário (rdo).
- 16.04.13 – despacho: recurso não recebido por deserto; rdo intimado.

Obs.: 15 dias para despacho de admissibilidade recursal.

- 07.05.13 – certidão de trânsito em julgado.
- 08.05.13 – notificações expedidas às partes (para informarem se pretendem apresentar cálculos de liquidação, no prazo de 48h).
- 14.05.13 – rdo afirma que pretende apresentar cálculos, “**requerendo seja intimado para tal fim**”.
- 16.05.13 – rdo notificado a apresentar cálculos, com prazo de 10 dias.

Obs.: nota de expediente anterior já dispunha: “*ficam as partes notificadas para, no prazo de 48h, informarem se apresentarão cálculos de liquidação, para a produção dos quais disporão do prazo de 10 dias a contar automaticamente de tal informe*”. Assim, desnecessária nova intimação do reclamado para tal fim, ainda que assim por ele solicitado.

- 06.06.13 – rdo apresenta cálculos de liquidação.
- 07.06.13 – rte notificado.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- 11.06.13 – manifestação do autor sobre cálculos do rdo.
- 13.06.13 – despacho determinando notificação do rdo para dizer sobre impugnação do rte; notificação expedida.
- 26.06.13 – manifestação do rdo.
- 02.07.13 – despacho determinando que o rdo retifique a conta, sob pena de nomeação de perito; notificação expedida.
- Situação atual (em 19.07.13): aguarda retificação dos cálculos pelo reclamado (não estabelecido prazo para cumprimento).

4. Processo nº 0020777-87.2013.5.04.0333

- PASTA – Aguardando término dos prazos – 01/07/2013.
- 10.06.13 – processo ajuizado (cautelar inominada, com pedido liminar).
- 12.06.13 – decisão indeferindo liminar e determinando notificação do rdo para contestar a ação; notificação expedida.
- 19.06.13 – habilitação do rdo.
- 21.06.13 – contestação.
- 28.06.13 – despacho determinando intimação da parte autora para manifestação sobre os documentos juntados com a contestação, com prazo de 10 dias.
- 01.07.13 – notificação expedida.
- Situação atual (em 19.07.13): aguarda decurso do prazo para manifestação da autora, que expira em 22.07.13, segundo aba “Expedientes”.

5. Processo nº 0020030-74.2012.5.04.0333

- PASTA – Análise de execução – Lisandra – 03/06/2013.
- 17.12.12 – processo ajuizado (sumaríssimo).
- 14.01.13 – notificações expedidas (audiência 25.02.13).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- 22.02.13 – habilitação/contestação.
- 25.02.13 – audiência: instrução encerrada; sentença para 01.03.13.
- 01.03.13: sentença: procedente em parte.
- 25.03.13: certidão de trânsito em julgado; intimação das partes para cálculos.

Obs.1: certidão 14 dias depois do trânsito em julgado.

Obs.2: há equívoco na data referida na certidão (trânsito em julgado ocorreu em 11.03 e não em 25.02, como mencionado); equívoco é corrigido na mesma data, por meio de certidão.

- 26.03.13 – petição rda informando que não pretende apresentar cálculos de liquidação.
- 09.04.13 – laudo pericial.
- 12.04.13 – notificações expedidas (ciência do laudo); rda peticiona informando estar ciente do cálculo.
- 13.05.13 – rte peticiona afirmando concordância com a conta.
- 20.05.13 – sentença de homologação dos cálculos de liquidação; mandado de citação expedido.
- 28.05.13 – manifestação da reclamada informando estar em Recuperação Judicial.
- 03.06.13 – despacho determinando a expedição de Certidões para Habilitação do Crédito no processo de recuperação judicial.
- 28.06.13 – juntada de ofício da Vara Judicial da Comarca de Portão: Juiz de Direito determina prosseguimento do feito.
- Situação atual (em 19.07.13): aguarda prosseguimento da execução;
processo parado há 19 dias.

6. Processo nº 0020045-43.2012.5.04.0333



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- PASTA – Análise de Liquidação – Gustavo – 09/07/2013.
- 19.12.12 – processo ajuizado (obs.: prioritário; pedido liminar); decisão deferindo liminar (liberação do FGTS por alvará); alvará expedido.
- 10.01.13 - notificações expedidas (audiência 26.02.13).]
- 22.02.13 - habilitação/contestação.
- 26.02.13 - audiência: instrução encerrada; sentença para 15.03.13.
- 15.03.13 – sentença: procedente em parte.
- 12.04.13 – certidão de trânsito em julgado em 25.03.13; notificação para apresentação de cálculos.
- 15.04.13 – petição rda informando que não pretende apresentar cálculos de liquidação.
- 28.05.13 – petição rte requerendo nomeação de perito para elaboração da conta.
- 14.06.13 – juntada dos cálculos do perito.
- 27.06.13 – rda informa estar ciente dos cálculos do perito.
- 28.06.13 – juntada de ofício da Vara Judicial da Comarca de Portão: determina prosseguimento deste feito.
- 02.07.13 – reclamante concorda com os cálculos e requer a execução dos valores.
- 09.07.13 – sentença de homologação da conta de liquidação; determina citação da rda.
- Situação atual (em 19.07.13): aguarda, há 10 dias, a expedição de mandado de citação.

7. Processo nº 0020159-45.2013.5.04.0333

- PASTA – Análise do conhecimento – Cecília – 23/05/2013.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- 12.02.13 – processo ajuizado.
- 19.02.13 – notificações expedidas (audiência 19.03.13).
- 18.03.13 – habilitação/contestação (conjunta).
- 20.03.13 – audiência: perícia designada.

Obs.: audiência realizada em 19.03, ata juntada ao PJe em 20.03.

- 25.03.13 – quesitos reclamadas.
- 12.04.13 – petição de acordo, parcela única.
- 16.04.13 – decisão: homologação do acordo; 30 dias para comprovação do recolhimento previdenciário (autônomo); notificações expedidas às partes (ciência da decisão).
- 16.05.13 – rda junta comprovante de recolhimento previdenciário.
- Situação atual (em 19.07.13): aguarda análise quanto ao arquivamento.

8. Processo nº 0020120-48.2013.5.04.0333

- PASTA – Arquivamento definitivo – 25/03/2013.
- 04.02.13 – processo ajuizado (prioridade: idoso).
- 13.02.13 – notificações expedidas (audiência 12.03.13).
- 12.03.13 – habilitação/contestação/quesitos 2ª reclamada; audiência: arquivamento 844 CLT (reclamante ausente), custas dispensadas.
- Situação atual (em 19.07.13): **aguarda certidão/análise do arquivamento?**

9. Processo nº 0020865-28.2013.5.04.0333

- PASTA – Triagem Inicial – 26/06/2013.
- 26.06.2013 – processo ajuizado (Embargos de Terceiro).
- Situação atual (em 19.07.2013): **processo ajuizado há 23 dias, aguarda andamento inicial.**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

10. Processo nº 0020151-68.2013.5.04.0333

- PASTA – Aguardando Cumprimento de Providência – 05/06/2013.
- 08.02.13 – processo ajuizado.
- 13.02.13 – notificações expedidas (audiência 05.03.13).
- 04.03.13 – habilitação/contestação.
- 05.03.13 – audiência: prazo para manifestação do autor (15 dias); adiada para instrução (04.06.13).
- 19.03.13 – manifestação da parte autora; junta documento.
- 20.03.13 – notificação expedida à reclamada (ciência de documento).
- 01.04.13 – manifestação da reclamada.
- 04.06.13 - audiência: acordo; parcela única até 21.06.13; total indenizatório; custas dispensadas. Prazo 10 dias para manifestação.
- Situação atual (em 19.07.13): aguarda certificação/análise quanto ao cumprimento do acordo e arquivamento do feito.

Obs.: Prazo para manifestação sobre descumprimento encerrou em 03.07.13.

7. RECOMENDAÇÕES.

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção e dos processos selecionados por amostragem, **recomenda-se** à Secretaria da unidade o seguinte quanto à tramitação de todos os processos da unidade:

- a) manter a exatidão nos lançamentos efetuados no sistema inFOR quanto ao andamento dos processos, visando assegurar a fidelidade das informações a serem consultadas pelas partes e advogados (art. 94 da CPCR/TRT4 e Prov. Conjunto n. 02/2009 do TRT4);



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- b) manter atualizados os andamentos lançados no sistema inFOR (Meta 3 do CNJ para o ano de 2012), em especial dos que impliquem alteração de fase processual ou inserção de dados estatísticos no sistema e-Gestão;
- c) evitar o lançamento de movimentos em duplicidade no PJe-JT, assim como a juntada e manutenção, no sistema, de documentos em duplicidade;
- d) reduzir o tempo para cumprimento dos despachos e para certificação de prazos decorridos, agilizando o andamento processual, especialmente nos processos em fase de liquidação e execução;
- e) observar a correta juntada e elaboração de termos e certidões, de forma clara, precisa e legível, sem lacunas ou abreviaturas, fazendo constar a data, assinatura e identificação do signatário, ainda que por delegação (arts. 98, 101 e 150 da CPCR/TRT4);
- f) observar a expedição de ofícios à Caixa Econômica Federal e ao Ministério do Trabalho e Emprego, conforme determinado pelo artigo 25, parágrafo único, da Lei nº 8.036/1990;
- g) efetuar a cobrança dos processos em carga com advogados com prazo excedido;
- h) efetuar a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido, efetuando o lançamento da cobrança no inFOR;
- i) observar o art. 68 da CPCR quando da juntada de documentos de tamanho reduzido;
- j) observar o correto procedimento para abertura de novo volume (art. 72 da CPCR/TRT4);
- k) observar a correta ordem de juntada estabelecida pelo art. 67 da CPCR/TRT4;
- l) observar os procedimentos inerentes à formação de autos provisórios, na forma do §1º do art. 105 da CPCR/TRT4;
- m) alterar/inutilizar carimbos/etiquetas padrão para juntadas que estejam desatualizadas, fazendo referência a provimentos já revogados, e que impeçam a observância do parágrafo único do art. 101 da CPCR/TRT4, no



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- que tange à referência expressa à peça processual trazida aos autos e a eventuais documentos que a acompanhem;
- n) observar o correto procedimento para a numeração e renumeração das folhas dos autos, de acordo com o artigo 66, caput e §1º da CPCR/TRT4;
 - o) conservar os autos, preservando as capas plásticas e evitando anotações impróprias, em atenção ao Prov. Conjunto n. 02/2007 do TRT4;
 - p) certificar nos autos o vencimento dos prazos, na forma dos arts. 776 da CLT e 95 da CPCR/TRT4;
 - q) observar o procedimento para o recebimento (protocolo) de petições, na forma do art. 44 da CPCR/TRT4;
 - r) observar o art. 149 da CPCR/TRT4 quanto ao correto procedimento para retificação de equívocos lançados em termos, certidões e demais atos praticados pela Secretaria, inclusive quanto à aposição da expressão “sem efeito”.
 - s) proceder na aposição do respectivo termo quando da juntada de petições, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que praticado o último ato processual, respeitando a ordem cronológica em que apresentadas as petições e fazendo referência expressa à peça processual de que se trata, e a eventuais documentos que as acompanhem (art. 101, caput e parágrafo único, da CPCR/TRT4);
 - t) apor termo quando do recebimento de cartas precatórias ou processos oriundos de outros órgãos ou unidades judiciárias (art. 773 da CLT);
 - u) somente fornecer documentos ou objetos depositados em secretaria quando a carga for autorizada expressamente pelo juiz (art. 70, §2º, da CPCR/TRT4).

8. CONVÊNIOS.

Informa o Diretor de Secretaria que a unidade utiliza os seguintes convênios disponibilizados pelo Tribunal: AES SUL, BACEN CCS, BACEN JUD,



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

CEEE, HOD, INFOJUD, JUCERGS, RENAJUD e RGE. Ainda utiliza o Gid (Detran) e a busca de imóveis pela Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado.

9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

Segundo informações da Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO), as 1ª, 2ª e 3ª Varas do Trabalho de São Leopoldo estão instaladas em prédio próprio, datado de 1972, e que possui área construída de 982m².

A 4ª Vara ocupa imóvel alugado, com área de 163m², desde 2012, local onde estava instalada a Coordenadoria de Distribuição dos Feitos, última ação de grande porte realizada pela SEMPRO no local.

Junto ao prédio principal há uma casa, também de propriedade da União, utilizada como arquivo do Foro. Prevê-se a ampliação do Foro, com a demolição da casa que serve atualmente de arquivo e a construção, em seu lugar, de um prédio anexo ao principal.

10. RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Em atenção ao solicitado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, salienta-se a necessidade de observância das seguintes recomendações:

- a) lançar **pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal**, quando do recebimento dos recursos ordinários ou agravos de petição (artigo 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);
- b) na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja **proferida decisão motivada e que sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito**, conforme artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- c) após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a **pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante**, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

d) sejam realizadas **audiências semanais em processos em fase de execução.**

A unidade deve, ainda, observar o disposto na **Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011**, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que instituiu o ***Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)***, assim como o **Provimento Conjunto nº 11**, de 31 de agosto de 2011, que Regulamenta, no âmbito da 4ª Região, os procedimentos necessários à implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

11. SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES.

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correcional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 23.07.2013, das 10h30min às 12h, comparecendo, em visita de cortesia, a Presidente da OAB - Subseção Local, Dra. Márcia Schwantes (OAB/RS 25.752) e o Vice-Presidente da OAB – Subseção Local, Dr. Franciel Munaro (OAB/RS 57.167).

Os advogados representantes da OAB referem não haver queixas da categoria em relação aos serviços prestados pelas Varas.

Relatam que desde a implantação do PJe houve melhorias. Uma delas é a possibilidade de o advogado acessar o processo no PJe sem procuração, possibilitando ao próprio advogado juntar o instrumento do mandato. Anteriormente, caso não tivesse sido juntada a procuração no início do processo o advogado não poderia acessar o sistema, ao qual só era permitido acesso para quem já estava cadastrado desde o início.

Observam que os advogados têm reclamado do limite do sistema para inclusão de documentos (tamanho dos arquivos), porquanto a sistemática utilizada é de colocar em bloco os documentos.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Referem que o sistema está em um período de maturação, relatando a respeito da existência de colegas que ainda não possuem certificação digital.

Já foram realizados 4 cursos pela OAB com apoio do TRT.

O Vice-Presidente considera um sistema fácil de utilizar, bem sistematizado. Entende que só depende de uma quebra de paradigma. Todos concordam que os benefícios serão maiores que os ônus. Considera que a visualização é boa baixando todo o processo. As reclamações que tem recebido dos advogados dizem respeito ao momento do cadastro do processo no PJe, que demora em torno de 40 minutos, a fim de incluir todos os dados.

A Presidente manifesta-se em relação à assinatura das atas de audiência, considerando inseguro a assinatura em bloco, após a audiência. Sugere que a ata fosse assinada uma a uma, para dar maior segurança.

Na avaliação do Vice-Presidente, o PJe está excelente, sendo de fácil e rápida visualização. Cita o e-mail que é remetido para o advogado quando ocorre alguma movimentação do processo, não necessitando entrar no sistema todos os dias. Notou também que os processos estão tramitando mais rapidamente. Afirma que a Justiça Trabalhista já é rápida e que se tornou mais rápida ainda. Em relação às sentenças, também refere que há celeridade, uma vez que os juízes levam de 30 a 40 dias para publicar as sentenças após encerrada a instrução.

No Relatório da Direção do Foro de São Leopoldo será realizado o encaminhamento ao Comitê Gestor Regional do PJe-JT das postulações da OAB de São Leopoldo.

No dia 24.07.13, em continuidade à inspeção correcional realizada nas Varas do Trabalho de São Leopoldo, compareceu o advogado Dr. Daniel Von Hohendorff (OAB/RS 32.150).

O advogado solicita a instalação de uma caixa de areia junto ao local onde são guardadas as armas de fogo, a fim de manter a segurança no momento em que descarrega a arma para ingressar no fórum. Relata que o equipamento não tem em Novo Hamburgo, Sapiranga, São Leopoldo e Esteio.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Também se faz necessária uma sala para guardar as armas. Afirma que tem em São Leopoldo, Esteio e Sapiranga. Solicita a instalação no fórum de Novo Hamburgo.

No Relatório da Direção do Foro de São Leopoldo será realizado o encaminhamento das postulações à Secretaria de Manutenção e Projetos – SEMPRO.

12. BOAS PRÁTICAS.

Registra-se que os servidores da secretaria da 3ª Vara criaram um modo muito prático e eficiente de certificação de prazo no PJe-JT: foram criadas caixas por letras do alfabeto, por exemplo: “Prazo a JAN 01” (relativo ao dia 1º de janeiro de 2013). Para uma nova caixa abre-se “Prazo a JAN 02” (relativo ao dia 2) e, no caso de iniciar Fevereiro, “Prazo b FEV 01” e assim sucessivamente, até chegar a dezembro, representado pela letra “l” “Prazo l DEZ 01”. Para o ano subsequente – no caso 2014 –, acresce-se a letra Z após o prazo, dessa forma: “Prazo za JAN 01”, Fevereiro “Prazo zb FEV 01”, e assim por diante.

A solução criativa para o controle do prazo permite que as caixas mantenham-se organizadas em ordem crescente de visualização, do prazo mais antigo para o mais recente. À medida que o prazo vai passando as caixas vão sendo apagadas.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Outra prática adotada na secretaria diz respeito ao controle das tarefas do processo. O Diretor de Secretaria também refere que na barra lateral “tarefas do processo”, ele criou 11 sub caixas dentro da caixa “análise de conhecimento”, uma para cada servidor, incluindo o Assistente de Juiz. Assim, um processo que deve ser trabalhado por determinado servidor pode ser direcionado a sua respectiva sub caixa. Para desfazer a operação basta arrastar novamente o processo da sub caixa para a caixa “análise de conhecimento”. Após trabalhado, o processo é encaminhado automaticamente para a caixa prevista no sistema. Cita como exemplo a expedição de uma notificação: ao ser concluída a tarefa, o processo é direcionado para “aguarda término de prazo”.

Em relação à análise de execução e liquidação, procedem da mesma forma, porém um pouco diferente da sistemática utilizada para a análise dos processos de conhecimento, pois se estabeleceu um filtro que direciona os processos proporcionalmente aos servidores que trabalham nestas fases: o Diretor ou o



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Assistente clica na seta e aparece as caixinhas com os nomes dos servidores que trabalham com o processo. Este então é encaminhado diretamente para a caixinha do servidor. Exemplifica: caso o processo seja encaminhado à análise de liquidação ou execução, automaticamente o sistema encaminha o processo de acordo com o número final que foi vinculado ao servidor. A execução é dividida entre os servidores da seguinte forma: Tatiana recebe 30% (finais dos processos 1, 6 e 9); Lisandra 30% (finais 2, 7 e 0); Volnei 20% (finais 3 e 8); Adair 10% (final 5); Luís Gustavo 10% (final 4). Na liquidação a servidora Tatiana recebe 10% (final 3); Lisandra 10% (final 4); Volnei recebe 30% (finais 1, 7 e 9); Adair recebe 30% (finais 2, 8 e 0); Luís Gustavo 10% (final 5) e a servidora Christiane 10% (final 6).

13. DETERMINAÇÕES DO RELATÓRIO ANTERIOR.

Algumas das determinações contidas no relatório de inspeção correcional anterior estão sendo reiteradas neste relatório, o que deve ser integralmente observado pelos servidores da Secretaria, de forma a ajustarem os procedimentos ao disposto na legislação pertinente e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

14. RECOMENDAÇÕES FINAIS.

O Diretor de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela Corregedoria Regional, em especial ao contido neste relatório, abrindo-se o prazo de 60 dias para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.

15. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem o MM. Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho, Dr. Rosiul de Freitas Azambuja, o MM. Juiz Substituto Lotado, Dr. José Frederico Sanches Schulte, e a todos os



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

servidores pela presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.

A inspeção correcional foi encerrada no dia 23.07.2013, após encontro da Vice-Corregedora com o Juiz Titular da Vara do Trabalho, Dr. Rosiul de Freitas Azambuja, com o Juiz Substituto Lotado, Dr. José Frederico Sanches Schulte, e com o Diretor de Secretaria, Sr. Lairton Fengler. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.

Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
Vice-Corregedora